



RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 095/2017 – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR/UFAM nº. 0411/2017, de 23.02.2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 107/2017 – CPPG, 24.11.2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Relatora e a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado em educação) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior à seguinte interessada:

✓ **MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS** (Mestrado em Educação).

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

  
Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente